



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2780 DE 31 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre o Grupo Ocupacional Portaria, Limpeza, Conservação e Vigilância, código: PL-2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição Estadual, artigo 49 da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL PORTARIA,
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA

Art. 1º O Grupo Ocupacional de Portaria, Limpeza, Conservação e Vigilância, código: PL-2000, é composto das seguintes categorias funcionais:

- I - Agente de Limpeza e Conservação código: PL-2001;
- II - Agente de Portaria, código: PL-2002;
- III - Auxiliar de Portaria, código: PL-2003;
- IV - Agente de Vigilância, código: PL-2004.

Art. 2º As categorias funcionais especificadas no art. 1º deste decreto, compreendem as atividades de nível médio, relacionadas com a manutenção dos serviços de limpeza



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

za e conservação, vigilância e segurança das repartições públicas.

Art. 3º As categorias funcionais que compõem o Grupo Ocupacional de Portaria, Limpeza, Conservação e Vigilância, código: PL-2000 têm a seguinte estrutura de classes e referências:

I - Agente de Limpeza e Conservação, código: PL-2001	E NM - 29 a 31
	D NM - 22 a 28
	C NM - 15 a 21
	B NM - 8 a 14
	A NM - 1 a 7
II - Agente de Portaria, código: PL-2002	E NM - 33 a 35
	D NM - 26 a 32
	C NM - 19 a 25
	B NM - 12 a 18
	A NM - 5 a 11
III - Auxiliar de Portaria, código: PL-2003	E NM - 31 a 33
	D NM - 24 a 30
	C NM - 17 a 23
	B NM - 10 a 16
	A NM - 3 a 9
IV - Agente de Vigilância, código: PL-2004	E NM - 35 a 37
	D NM - 28 a 34
	C NM - 21 a 27
	B NM - 14 a 20
	A NM - 7 a 13

Art. 4º As especificações das categorias funcionais do Grupo Ocupacional de Portaria, Limpeza, Conservação e Vigilância, código: PL-2000 são as constantes do anexo I deste decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

CAPÍTULO II

DO INGRESSO NO GRUPO OCUPACIONAL DE PORTARIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA

Art. 5º Para ingresso nas categorias funcionais no Grupo, os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos mínimos, previstos nas especificações das categorias funcionais constantes do anexo I deste decreto:

I - para a categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, código: PL-2001, ser alfabetizado;

II - para a categoria funcional de Agente de Portaria, código: PL-2002, ter concluído o 1º grau ou equivalente;

III - para a categoria funcional de Auxiliar de Portaria, código: PL-2003, ter concluído a 4ª série do 1º grau;

IV - para a categoria funcional de Agente de Vigilância, código: PL-2004, ter concluído o 1º grau e habilitação em treinamento específico.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO

Seção I

DO ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES DO ESTADO

Art. 6º Integrarão as categorias funcionais do Grupo Ocupacional Portaria, Limpeza e Conservação e Vigilância, código: PL-2000, os empregos de Agente de Limpeza e Conservação, código: LT-PL-1102 e Agente de Portaria, código: LT-PL-1101, mediante transposição ou transformação, observado o disposto no art. 5º deste decreto e os critérios



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

abaixo:

I - na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, código: PL-2001, integrarão os atuais empregos de Agente de Limpeza e Conservação, código: PL-1102 e Agente de Portaria, código: LT-PL-1101 cujos ocupantes exercam atividades inerentes a este cargo;

II - na categoria funcional de Agente de Portaria, código: PL-2002, integrarão os atuais empregos de Agente de Portaria, código: LT-PL-1101, cujos ocupantes exercam atividades inerentes a este cargo;

III - na categoria funcional de Auxiliar de Portaria, código: PL-2003, integrarão os ocupantes do emprego de Agente de Portaria, código: LT-PL-1101 que exercam atividades inerentes a este cargo;

IV - na categoria funcional de Agente de Vigilância, código: PL-2004, integrarão os ocupantes de empregos de Agente de Portaria, código: TL-PL-1101 e outros empregos cujos ocupantes exercam atividades inerentes a este cargo e sejam habilitados em treinamento específico.

Art. 7º Os atuais ocupantes dos empregos de Agente de Limpeza e Conservação, código: PL-1102 e Agente de Portaria, código: PL-1101 habilitados em processo seletivo, serão incluídos no Plano de Classificação de Cargos e Empregos, nas categorias funcionais de Agente de Limpeza e Conservação, código: PL-2001, Agente de Portaria, código: PL-2002, Auxiliar de Portaria, código: PL-2003, e Agente de Vigilância, código: PL-2004, observando o disposto no art. 6º deste decreto, conforme os critérios abaixo:

a - os servidores ocupantes de empregos pertencentes a categoria funcional de Agente de Vigilância, código: PL-2004 serão enquadrados na referência NM-10, da classe A;

b - os servidores ocupantes de empregos pertencentes a categoria funcional de Agente de Portaria, código:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

digo: PL-2002 serão enquadrados na referência NM-9, da classe A;

c - os servidores ocupantes de empregos pertencentes a categoria funcional de Auxiliar de Portaria, código: PL-2003 serão enquadrados na referência NM-7, da classe A;

d - os servidores ocupantes de empregos pertencentes a categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, código: PL-2001 serão enquadrados na referência NM-4, da classe A.

Parágrafo Único: Os servidores que não possuam escolaridade mínima prevista para o enquadramento, habilitados em processo seletivo, serão enquadrados na segunda referência da classe inicial do plano de carreira correspondente, podendo concorrer a progressão funcional vertical a classe B, após adquirirem a escolaridade prevista no artigo 5º deste decreto.

Art. 8º Os ocupantes de empregos de Agente de Portaria e outros que exerçam atividades inerentes ao cargo de Agente de Vigilância, código: PL-2004 não habilitados no treinamento específico, para Agente de Vigilância terão seus empregos transformados na categoria funcional de Agente de Portaria, código: PL-2002 ou Auxiliar de Portaria, código: PL-2002 de acordo com os critérios previstos no artigo 5º e parágrafo único do artigo 7º deste decreto.

Seção II DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES OPTANTES DA TABELA ESPECIAL DE EMPREGOS

Art. 9º Os servidores integrantes da Tabela Especial de Empregos, referidos na Lei Complementar nº 41, de 21.12.81, optantes pelo Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado, serão incluídos no Plano

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL: Portaria, Limpeza, Conservação e Vig_lância

CÓDIGO: PL-2000

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Limpeza e Conservação

CÓDIGO: PL-2001

PLANO DE CARREIRA: Inicial A - NM - 1
 Final E - NM - 31

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades rotineiras, de nível médio, envolvendo a execu_ção de trabalho gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- supervisionar e executar os serviços de limpeza e con_{serva}ção das instalações do prédio;
- organizar pedidos de material necessário ao funcionamen_{to} dos serviços sob sua responsabilidade;
- executar os serviços de limpeza e conservação;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau concluída

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão fun_{cional}

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



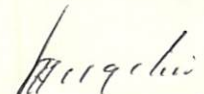
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

de Classificação de Cargos e Empregos na forma prevista no Capítulo I do Título II da Lei Complementar nº 2, de 24 de dezembro de 1984.

Art. 10 Os atuais empregos de Auxiliar de Serviços níveis I a III, Servente, Contínuo, Vigilância, Zelador, de optantes pertencentes a Tabela Especial serão transformados na forma prevista na Seção I, Capítulo III deste decreto.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL: Portaria, Limpeza, Conservação e Vig_ilância

CÓDIGO: PL-2000

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Portaria

CÓDIGO: PL-2002

PLANO DE CARREIRA: Inicial: A - NM - 5
 Final : E - NM - 35

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades rotineira, de nível médio, relacionadas com contato ao público, prestando informações, encaminhamento aos setores, controle de entrada e saída do público e materiais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- abrir e fechar portas e janelas das repartições no início e ao término do expediente;
- orientar o público sobre a localização de pessoas nas dependências das repartições públicas;
- hastear e arriar o Pavilhão Nacional;
- fiscalizar a entrada e saída do público, materias e veículos, pelos portões e portas de acesso ao local' que estiver sob sua responsabilidade, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso.
- comunicar a autoridade competente as irregularidades de que tiver conhecimento.
- impedir a entrada de pessoas quando inconveniente ou não autorizado no recinto das repartições públicas;
- manobrar elevadores empregados no transporte de materiais;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- auxiliar o embarque e desembarque de volume dos elevadores;
- zelar pelo asseio da cabine de elevadores de passageiros e carga;
- chamar viaturas para transporte de material ou pessoas;
- responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau concluído

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional

REGIME JURÍDICO: Estatutário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL: Portaria, Limpeza, Conservação e Vig_lância

CÓDIGO: PL-2000

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Portaria

CÓDIGO: PL-2003

PLANO DE CARREIRA: Inicial: A - NM - 3

Final: E - NM - 33

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Atividades de execução, em nível auxiliar, relacionados com serviços operacionais de Portaria das repartições públicas, envolvendo atividades de circulação, recebimento e expedição de correspondências e mensagens oficiais.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CATEGORIA:

- executar a circulação interna de papéis nas repartições do Estado;
- fazer a entrega da correspondência externa;
- entregar e receber correspondência no correio;
- selar a correspondência;
- atender ao telefone;
- anotar e transmitir recados;
- manter contatos com o público, prestando-lhes as informações que estiverem ao seu alcance;
- comunicar a autoridade competente as irregularidades de que estiver conhecimento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 4a. série do 1º grau concluída

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público ou ascensão funcional.

REGIME JURÍDICO: Estatutário.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

ANEXO - I

GRUPO OCUPACIONAL: Portaria, Limpeza, Conservação e Vig_ilância

CÓDIGO: PL-2000

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Vig_ilância

CÓDIGO: PL-2004

PLANO DE CARREIRA: Inicial: A - NM - 7

Final : E - NM - 37

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA

Atividades de nível médio, relacionadas com a vig_ilância das repartições públicas.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CATEGORIA:

- fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
- fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
- verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas;
- verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
- investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- solicitar quando for o caso, identificação ou autorização de pessoas para ingresso nas repartições públicas;
- zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

- comunicar à autoridade competente as irregularidades de que tiver conhecimento;
- manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

IDADE MÍNIMA: 25 anos

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Os ocupantes de cargo ou emprego desta categoria funcional estão sujeitos a trabalho noturno, bem como aos sábados e domingos, mediante escala de serviço.

Publicado no Diário Oficial
de dia 19 / 11 / 85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



comunicar à autoridade competente as irregularidades
que tiver conhecimento;
- manter a disciplina permanente nos locais de serviço
público, durante o expediente das repartições;
- executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO

ESCOLARIDADE: 1º grau completo

IDADE MÍNIMA: 25 anos

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REGIME JURÍDICO: Estatutário

OUTRAS QUALIFICAÇÕES: Os ocupantes de cargo ou emprego
desta categoria funcional estão sujeitos a
feições e trabalho noturno, conforme
os estatutos e normas, mediante
oito de serviço.